

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 41 12007
Fls. N.º 01

LIDO
Em 13/02/07
Assessoria de Pionário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do deputado **Pedro Passos** (PMDB)

RQ 41/2007

REQUERIMENTO N.º

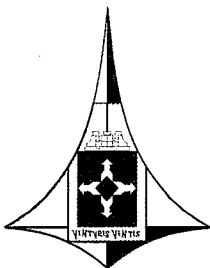
DE 2007

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS - PMDB)

Requer o encaminhamento de
pedido de informação ao
Excelentíssimo Senhor
Secretário de Estado de
Fazenda do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara
Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, com amparo nos artigos 60, XXXIII e 155 da Lei Orgânica e nos artigos 15, III, 39, § 2º, XII e 40 do Regimento Interno desta Casa, que sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal, informações relativas aos extratos bancários contendo a movimentação diária, com saldo disponível não vinculado, das contas do Governo do Distrito Federal no Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal e Banco de Brasília S/A - BRB, do dia 20 de dezembro de 2006 a 05 de fevereiro de 2007, inclusive com o fornecimento de cópias dos referidos extratos.



PROTOCOLO LEGISLATIVO
RE Nº 41 12007
Fls. N.º 02 R

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do deputado **Pedro Passos** (PMDB)

JUSTIFICAÇÃO

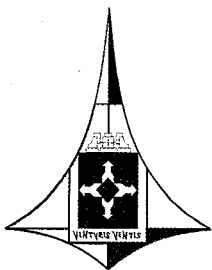
PROTOCOLO LEGISLATIVO
SEM EFEITO
Fls. 16/97

O presente Requerimento tem por objetivo assegurar a população do Distrito Federal esclarecimentos acerca da real situação financeira do Governo do Distrito Federal, e, na outra ponta, auxiliar o Poder Executivo a encontrar uma saída para a situação relacionada ao aporte de recursos necessário para fazer frente aos programas de governo, bem como atender as necessidades mais emergenciais das cidades do DF.

Os veículos de comunicação do DF têm trazido estampado em suas páginas as dificuldades vividas pelo GDF nesse início do Governo Arruda, quando o saldo negativo nas contas públicas pode chegar a 400 milhões de reais. Obviamente que tal situação tem que ser verificada e levada à sociedade, de tal forma que ela possa se inteirar e fazer juízo de valor sobre tudo que está ocorrendo com relação a esse assunto.

Sabemos que tal informação não esbarra em qualquer óbice legal, especialmente no tocante ao sigilo bancário, vez que o Poder Executivo é obrigado a prestar esse tipo de esclarecimento ao Poder Legislativo, assim está escrito no art. 155 da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos seguintes termos:

"Art. 155. Ao Poder Legislativo é assegurado amplo e irrestrito acesso, de forma direta e rápida, a qualquer informação, detalhada ou agregada, sobre a administração pública do Distrito Federal."



PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 41 12007
Fls. N.º 03

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

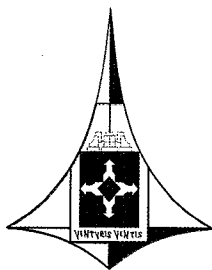
Gabinete do deputado **Pedro Passos** (PMDB)

Com relação à transparência na administração pública, sobretudo no que diz respeito à administração contábil e fiscal e à execução orçamentária, vejamos o que apregoam os arts. 70, 71 e 72 da Lei nº 3.904/2006 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), *verbis*:

"Art. 70. Fica assegurado a todo cidadão acesso ao Sistema Integrado de Administração Contábil - SIAC e aos demais sistemas da Administração Pública, para fins de consulta, por meio eletrônico no site www.distritofederal.df.gov.br e nos postos "Na Hora" de auto-atendimento ao cidadão, até o prazo improrrogável de 1º de janeiro de 2007.

Art. 71. O Poder Executivo promoverá ampla divulgação dos orçamentos regionalizados de cada região administrativa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, nos jornais de grande circulação e por meio eletrônico no site www.distritofederal.df.gov.br, detalhando-o por projeto/atividade e fonte de recurso.

Art. 72. O Poder Legislativo dará continuidade à ampliação do programa de comunicação social, estabelecendo diversos canais de interlocução do Legislativo com a sociedade, inclusive efetivando os procedimentos necessários à continuidade do funcionamento da TV e à ampliação da Rádio Legislativa, com o intuito de facilitar o acompanhamento e a divulgação dos trabalhos e das atividades parlamentares."



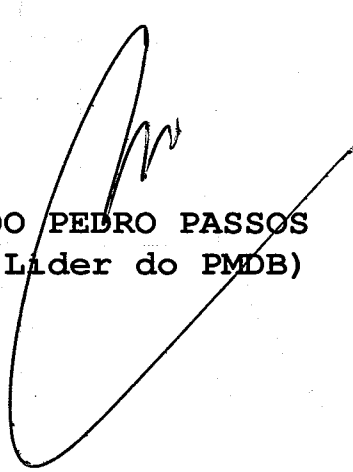
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do deputado **Pedro Passos** (PMDB)

Como pode ser observado, o Poder Legislativo tem a atribuição legal de disponibilizar à sociedade informações acerca dos atos e ações do Poder Público do Distrito Federal, dentre os quais esclarecimentos sobre a movimentação bancária do GDF.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, em.....


DEPUTADO PEDRO PASSOS
Autor (Líder do PMDB)

